



**PROJETO DE LEI Nº 7.165**  
Projeto de Lei nº 135/2018  
Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maceió, 19 de novembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI MUNICIPAL DE  
Nº 6.775, DE 23 DE AGOSTO DE 2018,  
ALTERANDO ASSIM O SEU ART. 17.**

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Municipal de nº 6.775/2018 de 23 de agosto de 2018, que traz em seu bojo o prazo de vacatio legis de 60 (sessenta) dias após a sua publicação, passará a partir da vigência desta presente lei a conter a seguinte redação:

**“Art. 17. Esta lei municipal entrará em vigor em  
data de 02 de janeiro de 2019. ”**

Art. 2º Esta presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2018.

**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente

**JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS  
MAIA JUNIOR**  
2º Secretário

**SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA  
BARBOSA**  
1ª Vice-Presidente

**DAVI CABRAL DAVINO**  
1º Secretário

**MARIA DE FÁTIMA GALINA F.  
SANTIAGO**  
2º Vice-Presidente

**JOÃO EDUARDO MARTINS  
COELHO DA PAZ**  
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 7.165 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTRADA EM VIGOR DA LEI MUNICIPAL DE Nº 6.775, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, ALTERANDO ASSIM O SEU ART. 17.